



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 630 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Prorroga prazo que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 28.12.95 o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 558/95.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de dezembro de 1995.

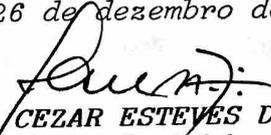

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico -


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de dezembro de 1995.


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

CÓPIA

DECRETO Nº 630 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Prorroga prazo que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 28.12.95 o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 552/95.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de dezembro de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 08 / 12 / 1995 p. 05